

## **PORTARIA N. 02/2015**

A Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges, Corregedora-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

**Considerando** a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o art. 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

**Considerando** o disposto no Título 11, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

**Considerando** a Portaria n. 04/2015-DG, do dia 27 de janeiro de 2015, da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul,

### **RESOLVE:**

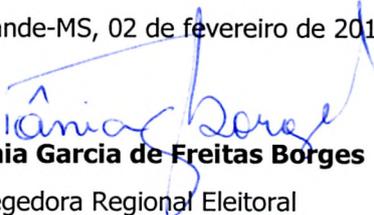
**Art. 1.º** Estabelecer o horário de funcionamento e atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

**Art. 2.º** Revoga-se a Portaria CRE/MS n. 12/2014, de 28 de abril de 2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2015.



**Des.ª Tânia Garcia de Freitas Borges**

Corregedora Regional Eleitoral